



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.321

De 09 de setembro de 2010

Autógrafo nº 221/10 – Projeto de Lei nº 117/10

Autor: Vereador Elias Chediek

Denomina **Cachoeira Francisco Merlos**, área pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de agosto de 2010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **FRANCISCO MERLOS**, a Cachoeira existente nas proximidades da UNESP, entre a Rodovia João Ribeiro de Barros e Estrada Municipal Abílio Augusto Correa (ARA 050), conforme apresentação de documentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2010 (dois mil e dez).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 060.713/2010 - ("PC").